



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde  
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Carta Circular nº 7/2020-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 16 de março de 2020.

Aos coordenadores, membros e funcionários administrativos de Comitês de Ética em Pesquisa.

**Assunto: Autorização, em caráter excepcional, para a realização de reuniões por meio de videoconferência ou aplicativo web de videochamada.**

Considerando a pandemia provocada pela Covid-19,

A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) autoriza, em caráter excepcional, a realização de reuniões virtuais durante o tempo necessário à instalação da segurança e saúde pública. No entanto, solicita-se que todos os cuidados éticos sejam resguardados, mantendo-se o sigilo e a manutenção da privacidade em relação às informações tratadas durante todas as reuniões.

O Comitê tem o dever de assegurar que os membros que se fizerem presentes nas reuniões por meio de videoconferência ou aplicativo web de videochamada permaneçam, ao longo de toda sua participação na reunião, em sala reservada, a fim de proteger a confidencialidade dos protocolos discutidos e analisados.

Ademais, solicita-se que, após a experiência ser praticada por esse CEP, sejam enviados relatórios informando como procederam com a avaliação dos protocolos de pesquisa, principalmente, com relação às garantias e resguardos éticos, quanto a estrutura utilizada por cada membro e à forma de registro em ata e quórum para deliberações.

A Conep sugere a adoção das medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde (MS), a fim de priorizar a saúde da comunidade com o distanciamento social, porquanto se mostra como a medida mais eficiente para a redução da propagação do vírus e disseminação da doença.

Atenciosamente,

JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO  
Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio, Administrador(a)**, em 17/03/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0013996342** e o código CRC **BF931978**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.036856/2020-04

SEI nº 0013996342

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)